



ESTADO DE RORAIMA  
Prefeitura Municipal de Mucajaí  
Gabinete do Prefeito  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 157/2001/DE 26 DE ABRIL DE 2001

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA  
NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DAS FINANÇAS  
MUNICIPAIS – PNAFM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio junto a Caixa Econômica Federal, através do Programa Nacional de Modernização das Finanças Municipais – FNAFM, até o valor de **R\$ 188.700,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos reais)**, observadas as disposições legais em vigor para celebração de convênios.

**Parágrafo Único** – Os recursos resultantes da celebração do convênio aqui autorizado neste artigo, serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PNAFM – Programa Nacional de Modernização das Finanças Municipais.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes do crédito objeto do convênio serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 3º** - O orçamento do Município consignará os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto, decorrente do crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima em 26 de abril de 2001.

  
APARECIDO VIEIRA LOPES  
Prefeito Municipal de Mucajaí